



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando o **Estudo Técnico Preliminar**, a **justificativa da necessidade da contratação**, o **estimativa de preços**, a **justificativa da escolha do fornecedor**, bem como os demais documentos constantes dos autos;

Considerando que a contratação tem por finalidade a execução de **serviços educacionais** para sua aplicação no ensino integral no município de Belmonte, por meio de metodologias inovadoras, voltadas ao desenvolvimento de competências contemporâneas, em consonância com o interesse público e as diretrizes pedagógicas da Administração;

Considerando que o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/SC** é entidade brasileira sem fins lucrativos, de reconhecida reputação ética e profissional, cuja finalidade estatutária contempla atividades de **ensino, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico**, atendendo integralmente aos requisitos previstos na legislação vigente;

Considerando o enquadramento jurídico da contratação como **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como a observância das disposições estabelecidas no **Decreto Municipal nº 99/2025**, que regulamenta, no âmbito deste Município, as contratações diretas;

Considerando que os valores estimados mostram-se **compatíveis com os praticados no mercado**, conforme pesquisa realizada e referências constantes nos autos do processo, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública;

AUTORIZO, com fundamento na legislação vigente e no interesse público devidamente caracterizado, a **contratação direta, por dispensa de licitação**, do:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/SC CNPJ nº 03.777.341/0477-15 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 220, anexo ao SENAI, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000, para a execução dos **serviços educacionais**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo administrativo.

Determino o **prosseguimento dos atos administrativos necessários à formalização da contratação**, incluindo a emissão de parecer jurídico, instrumento contratual, a designação de gestor e fiscal do contrato, bem como a adoção das demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 99/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Belmonte-SC, 12 de Janeiro de 2026

JAIR ANTÔNIO GIUMBELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 80.912.108.0001/90
Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, Centro,
Belmonte (SC) - 89900-000